



## Prefeitura Municipal de Alfenas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico

Ofício n.º 74/2025/CG/PMA

Alfenas, 13 de maio de 2025.

### Ref.: Resposta ao Requerimento n.º 47/2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 47/2025, de autoria do Vereador Gilmar Costa da Silva, solicita informações a respeito de Recomendação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para anulação do procedimento licitatório com a empresa Minas Concessionária, seguem respostas aos questionamentos, na forma que segue:

- 1) Foi realizada a anulação da licitação (concorrência pública 002/2021 – processo 202/2021) e do correspondente Contrato Administrativo 115/2022, conforme recomendado pelo Ministério Público?

**Resposta:** O Município de Alfenas, no afã de resguardar-se de eventual indenização em razão de decisão judicial, optou pela abertura de processo administrativo para apuração de irregularidades no procedimento licitatório e/ou na execução do contrato.

A medida visa apurar eventual favorecimento durante a licitação, desvio de finalidade ou prejuízo ao erário para, garantida a ampla defesa e o contraditório no âmbito administrativo, basear sua decisão em circunstâncias concretas que coonestem as constatações contidas na recomendação do *Parquet*.

Com um processo administrativo bem conduzido, em que apure provas e dados precisos, com conclusão pelo prejuízo ou desvirtuamento do procedimento licitatório, não haveria qualquer responsabilidade futura por parte do Município.

Assim, com a portaria de suspensão do contrato, houve a suspensão dos serviços e dos pagamentos até plena apuração.

Logo, não houve, até o momento, anulação do contrato, mas suspensão em razão dos motivos anteriormente descritos, com ciência do Ministério Público que, até o momento, não fez qualquer objeção.

- 2) Foi realizada a imediata suspensão de todo e qualquer pagamento à Minas Concessionária S/A, conforme recomendação emitida?

**Resposta:** Como ressaltado na resposta à indagação anterior, todo pagamento à Minas Concessionária foi suspenso até conclusão do Processo Administrativo.

- 3) Foi determinada também a suspensão de todos os contratos firmados para manutenção de estradas rurais com a empresa A3 Construtora e Loteadora LTDA, uma vez que a empresa Minas Concessionária S/A é subsidiária integral da primeira?

**Resposta:** Não houve determinação para suspensão de contratos ou pagamentos em relação à empresa A3 Construtora e Loteadora LTDA.

Na Recomendação do Ministério Público há recomendação para que os serviços prestados pela Minas Concessionária não sejam substituídos pela A3, o que foi acatado.

- 4) Foi realizada a publicação no portal da transparência da recomendação enviada pelo Ministério Público, bem como a anulação da concorrência 002/2021 e do respectivo contrato administrativo?

**Resposta:** Houve publicação no portal da transparência da Recomendação do Ministério Público e da Portaria de abertura do Processo Administrativo.

- 5) Já foi iniciada a auditoria especializada para apuração de danos ao erário e irregularidades ocorridas durante a execução do contrato administrativo 115/2022, conforme recomendado pelo Ministério Público.

**Resposta:** Ainda não houve a contratação de auditoria especializada, embora determinado na Portaria de abertura e instauração do PAD.

Haverá em breve reunião da Comissão designada, em que se deliberará pelo início dos trabalhos e da contratação, em conjunto com a Secretaria de Suprimentos e Contratos.

Com o andamento dos trabalhos, esta casa Legislativa será devidamente informada de todos os passos.

Atenciosamente,

P. p. Antônio Carlos Esteves Pereira

**Antônio Carlos Esteves Pereira  
Secretário Executivo**

**À Sua Excelência, o Senhor  
Vereador Matheus Paccini Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas (MG)**